

PORTARIA Nº 38.821/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004, e atendendo ao contido no Processo Administrativo abaixo relacionado,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído, ao funcionário do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA DE CONCESSÃO DE ABONO	PROCESSO ADMINIST.
322	HELENA LIMA WEBER PEREIRA	A partir de 06/03/2013	007673/12

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/ems

Rua Pedro Druszczyk 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080
Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br